

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LIFE – Liga de Fisioterapia Esportiva

EDITAL Nº
001/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MEMBROS PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS
PARA A LIGA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA – LIFE DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS
GERAIS – UNIDADE DIVINÓPOLIS.**

A LIGA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA – LIFE torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Membros Participantes Voluntários.

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, sob a orientação direta do docente responsável pelo mesmo.

2- DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **06 (seis)** vagas para membros participantes voluntários do 5º ao 9º período;

2.2 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas para membros aspirantes observadores do 3º período;

2.3 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados no Curso de Graduação em Fisioterapia da UEMG
- b) Nos períodos vigentes da vaga

3.2 Para se inscrever o candidato deve completar o formulário

<https://forms.gle/ZzdC6zRTp1UaAHVd8> (para aspirantes) e

<https://forms.gle/vZiYK18LcWL7oq3r6> (para ligantes)

contendo seu nome, número de matrícula, CPF, telefone para contato, e-mail institucional, e-mail pessoal, período, e anexar carta de intenção (no caso de ligante);

3.3 O não cumprimento dos requisitos no formulário, não aparecimento na entrevista ou não identificação na carta de intenção acarretarão exclusão instantânea

O presente Edital permanecerá aberto entre os dias 06/02 a 13/02/2025.

4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de uma carta de intenção e entrevista presencial ou online.

4.2 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Participação em eventos científicos em fisioterapia esportiva;
- b) Proficiência na língua inglesa;
- c) Candidato com maior idade.

4.3 Este processo seletivo será válido por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor orientador responsável.

4.4 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de membros participantes voluntários.

4.5 Para os inscritos como ligantes será necessário a entrega de uma carta de intenção que será anexada no formulário de inscrição e uma entrevista online ou presencial determinada pela gestão. Os aspirantes apenas farão a entrevista de forma presencial.

5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A entrega da carta de intenção será feita pelo formulário e as entrevistas serão realizadas em datas e horários previamente marcados.

5.1.1 As entrevistas serão marcadas em horários pré e pós aula e durante os intervalos dentro da UEMG

5.2 Tanto a carta quanto a entrevista valerão 25 pontos cada que se somarão, chegando até 50 pontos, para ranquear os candidatos de forma decrescente, no caso dos ligantes.

5.3 A carta de intenção será avaliada pelas professoras responsáveis e a entrevista será pontuada pela Presidente e vice-presidente da liga, seguindo os critérios previamente informados no grupo que será formado no WhatsApp

6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela LIFE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a finalização das entrevistas

7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Liga de Fisioterapia Esportiva pelo e-mail uemglife@gmail.com.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO

8.1 A admissão na LIFE obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e caso algum selecionado desista da vaga a mesma será preenchida pelos excedentes.

8.2 As atividades do membro participante obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor orientador e demais membros.

8.3 O membro participante se comprometerá a dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades da LIFE, em horário a ser determinado pelo Professor orientador, bem como cumprir as demais atribuições.

8.4 O membro participante deverá ter obrigatoriamente pelo menos 75% de frequência nas atividades previstas.

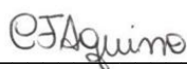
8.5 As atividades não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do ligante

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

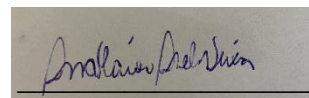
9.1 Caberá ao Professor Orientador e demais membros elaborar e controlar o horário do membro voluntário e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições.

9.2 O selecionado passará por um período de aprovação de 3 (três) meses onde o Professor orientador e demais membros decidirão sobre a efetivação do mesmo.

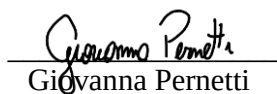
9.3 Os ligantes após o ano de vigência, caso seja de sua vontade e tenham cumprido todos os deveres, podem permanecer até a conclusão da sua graduação.



Cecilia Ferreira de Aquino



Ana Flávia Maia Seixas



Giovanna Perneti